



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessada: **ANTONIA VILAR RAMIL**

Referência: 08504.004000/2025-20

1. Fica o(a) senhor(a) **ANTONIA VILAR RAMIL**, portadora do documento de identificação de estrangeiro nº **V719202A (ATIVO)**, nacional da Espanha, nascida aos 20/01/1949, filha de Maria Ramil Santos e Jose Vilar Fernandez, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso no **PRAZO DE 10 (DIAS)**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/11/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143416795&crc=9B25D5B0.
Código verificador: **143416795** e Código CRC: **9B25D5B0**.

Referência: Processo nº 08704.004000/2025-20

SEI nº 143416795